



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

### COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BA

#### PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

**EMENTA:** “INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE”

#### 1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Legislativo, sob a forma de Projeto de Resolução.

O Projeto de Resolução nº 002/2024, encontra-se nesta Comissão Especial, em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação; estando nesta comissão para receber parecer.

#### 2. PARECER

O presente projeto prevê a instituição de um novo Regimento Interno para a Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique/BA, uma vez que este encontra-se em grande parte desatualizado e conflitante com algumas leis superiores, bem como, com a própria Lei Orgânica Municipal vigente. Tal Resolução, tem por intuito central, adequar o Regimento Interno desta Casa, bem como atualizá-lo, deixando-o de forma coesa.

Tal Comissão Especial, foi criada através da Portaria de nº 012/2024, para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maiquinique/BA, uma vez que, encontra-se em algumas partes, diferenciados, divergentes e principalmente, conflitantes.

Desse modo, buscando a uniformização das leis em comento, se faz necessária a revisão e atualização do Regimento Interno, em vários pontos que foram minuciosamente debatidos e analisados na presente Comissão Especial. Insta salientar que, o Regimento Interno da Câmara Municipal, apenas foi inovado com algumas emendas, mas neste momento sentiu-se a necessidade de adequar este, em um parâmetro mais amplo e com muitas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

---

modificações. Sendo assim, houve a necessidade de alterar o regimento atual por um mais moderno que abrange melhor as normas federais, estaduais e municipais, ao final revogando o regimento anterior.

Ademais, a partir de todas as análises, esta comissão não encontra nenhum óbice legal para que este Projeto seja votado e aprovado, uma vez que, busca uma atualização que se faz necessária, principalmente por ir de encontro ao princípio da legalidade, princípio este que é base do Poder Público em Geral.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora expostos e o debate do Processo, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação e acolhimento do Projeto de Resolução nº 02/2024.

É o Parecer,

Sala Das Comissões Da Câmara Municipal de Maiquinique/BA.

Membros da Comissão Especial:

**DANILO FREITAS MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**

**EDIMAR ALVES SILVA**  
**RELATOR**

**CARMÉLIA FERREIRA RAMOS**  
**MEMBRO**